



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 64 / 2022

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul, por meio deste Núcleo de Segurança Institucional, tendo em vista o final da vigência do Contrato Administrativo nº 008/2018 em 21 de fevereiro de 2023, contrato este cujo objeto é a prestação de serviços administrativos de vigilância armada nos prédios Sede do TRE-MS, Fórum Eleitoral e do Prédio-Anexo, considerando ser imprescindível para resguardar a integridade do patrimônio institucional e humano deste órgão, somada à impossibilidade de prorrogação em virtude da execução pelo prazo máximo legal, vem expor a necessidade de nova contratação, pelos seguintes motivos:

a) A manutenção dos serviços de vigilância advém da necessidade de garantir a segurança institucional e patrimonial, levando-se em conta as estruturas prediais e o grande fluxo de pessoas e veículos;

b) A contratação é necessária para que não haja solução de descontinuidade na prestação do serviço, o que resultaria em prejuízo para a administração no tocante à segurança das instalações citadas, especialmente fora do horário de expediente, finais de semana e feriados;

c) A terceirização de vigilância faz-se necessária, na medida em que o TRE-MS não dispõe em seu quadro de pessoal de servidores suficientes para realizar tais atividades, pois há apenas dois Técnicos Judiciários - Área Administrativa, Especialidade Agente de Polícia Judicial, na função.

Saliente-se ser o objetivo principal de um serviço eficiente de segurança é de atuar em conjunto com as demais soluções, garantindo e formando um sistema completo de segurança, tanto para os horários de expediente da unidade como também nos horários em que a unidade estará fechada e sendo, portanto, monitorada 24 hs, seja por vigilância humana armada ou por segurança eletrônica.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE HOUVER

A presente proposta de contratação consta no Plano de Contratações de 2022, com trâmite no processo 0007215-12.2021.6.12.8000, e encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico deste TRE-MS 2022-2026, por contribuir para o aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos necessários ao atendimento das necessidades deste Tribunal aqueles previstos no Caderno de Logística de Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e demais requisitos abaixo expostos, a saber:

3.1. Preposto: A Contratada deverá indicar, mediante declaração, um preposto, aceito pela Fiscalização do Contrato, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário. Na declaração deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

3.2. Uniformes: A Contratada deverá providenciar, desde o início da execução do serviço, para que os profissionais indicados apresentem-se ao serviço trajando uniformes. Os uniformes deverão ser aprovados previamente pela Fiscalização do Contrato e conter as características básicas descritas no futuro Termo de Referência.

A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses).

3.3. Especificações técnicas dos serviços: normas gerais

O cumprimento da jornada diária de trabalho será controlado pela Contratada, através de relógios de ponto biométricos, instalados nas sedes dos postos de trabalho e que registrem, através da impressão digital, fidedignamente os horários de entrada e saída dos seus funcionários.

As frequências dos postos de trabalho serão diariamente registradas no equipamento de ponto eletrônico instalados pela empresa contratada, fazendo constar os horários de chegada, saída e intervalo para refeição.

Todos os empregados da contratada a serem alocados, inclusive os substitutos, deverão ser, necessariamente, maiores de 21 (vinte e um) anos.

No início do respectivo Contrato e a cada nova alocação nos postos de trabalho, a contratada deverá apresentar a relação dos profissionais destacados para os postos de trabalho, contendo, no mínimo, os seguintes elementos identificadores: função que exercerá, nome completo, número do documento de identidade, CPF, filiação, endereço, estado civil e, se casado, o nome do cônjuge, filiação, nº da identidade e CPF, bem como prestar quaisquer informações solicitadas quanto aos mesmos.

A relação apresentada deverá ser analisada pelo TRE-MS o qual, sem necessidade de designação de motivos, poderá recusar a prestação dos serviços por determinado profissional. Na mesma oportunidade, deverão ser enviadas à contratante cópias dos seguintes documentos (todas com carimbo e assinatura do preposto da contratada, atestando que conferem com o documento original):

- a) RG, CPF, título de eleitor, carteira nacional de vigilante, certificado de dispensa de incorporação, ou documento comprobatório de que prestou serviço militar, e comprovante de residência atualizado (até 3 meses);
- b) Folhas da CTPS contendo: Foto do empregado e número da CTPS;
- c) Qualificação civil;
- d) Registro de profissão regulamentada (de acordo com o posto a ser ocupado);
- e) Certificado de conclusão do ensino fundamental (antes denominado 1º grau, atualmente com nove séries);
- f) Certificado de curso de formação de vigilantes concluído há menos de 2 (dois) anos, além do respectivo curso de reciclagem se ultrapassar esse período (devendo em qualquer caso ser anexada comprovação de que a respectiva instituição está autorizada a funcionar pelo Ministério da Justiça);
- g) Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal;
- h) Certidões negativas de antecedentes criminais da Polícia Federal, da Polícia Civil, da Justiça Militar (Estadual e da União) e da Justiça Eleitoral;
- i) Cronograma de reciclagem da prática de tiro para vigilantes cuja última reciclagem tenha sido feita há mais de 6 (seis) meses, devendo manter o referido cronograma atualizado e informando a contratante sempre que houver substituição de empregados.

A contratada deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, providenciar as reciclagens previstas no item anterior para os empregados que não atenderem a exigência da contratante.

Após o envio à contratante dos documentos anteriormente relacionados, para que o empregado possa ser alocado no respectivo posto de trabalho, a contratada deverá enviar ao TRE-MS as cópias dos seguintes documentos, todas com carimbo e assinatura do preposto da contratada, atestando que conferem com o documento original:

- a) Ficha de registro;
- b) Contrato de trabalho (a título de experiência ou não);
- c) Acordo para compensação de horário de trabalho;
- d) Solicitação de vale transporte (mesmo que opte por não o utilizar);
- e) Atestado de saúde ocupacional (ASO), demonstrando estar o empregado apto para a realização de suas funções no respectivo posto de serviço;
- f) Documento comprobatório de que forneceu ao empregado todos os equipamentos de proteção individual (EPI), quando estes forem necessários à execução dos serviços.

Todos os empregados da contratada que forem destacados para a prestação dos serviços nas dependências da contratante deverão atender os seguintes requisitos, de forma que a segurança institucional do TRE-MS não seja colocada em risco:

- a) Bom nível mental, capacidade de compreensão e síntese, rapidez de raciocínio, boa memória geral e boa atenção difusa, sem prejuízo da concentrada;
- b) Elevado senso de responsabilidade e de disciplina, integridade, alto grau de discrição, equilíbrio emocional, capacidade de iniciativa;
- c) Capacidade de redação e boa comunicação verbal.

Deverão os empregados apresentar-se pontualmente no posto de trabalho determinado, ausentando-se apenas quando substituídos por outro profissional ou quando autorizado, portar-se devidamente uniformizado, equipado e identificado por crachá.

3.4. Especificações técnicas dos serviços: treinamento e condicionamento físico

A contratada, em relação aos vigilantes alocados nos postos de trabalho da contratante, ficará obrigada a:

- a) Promover a reciclagem periódica na prática de tiro, fornecendo para tal a munição necessária;
- b) Promover a reciclagem periódica em técnicas de condicionamento físico e defesa pessoal;
- c) Promover, juntamente com a reciclagem, a realização de exame médico e psicotécnico;
- d) A periodicidade dos cursos de reciclagem deve obedecer a legislação;
- e) Autorizar a participação de seus empregados em cursos promovidos e custeados pelo TRE-MS relacionados à segurança, tais como: prevenção e combate a incêndios, primeiros socorros e outros a critério da contratante.

O curso de reciclagem deverá possuir aproximadamente 50 (cinquenta) horas e conter, no mínimo, aula de tiro utilizando revólver 38 - mínimo 74 (setenta e quatro) tiros por vigilante, aula de defesa pessoal, educação física, primeiros socorros, prevenção de incêndio, legislação aplicada e gerenciamento de crise.

A contratada deverá providenciar a cobertura dos empregados que estiverem participando dos cursos, sem qualquer ônus para a contratante.

A contratada deverá comprovar, quando solicitada pelo TRE-MS, que determinado empregado alocado nos postos de trabalho tenha realizado exame de saúde física e mental.

3.5 Especificações técnicas dos serviços: armas, equipamentos e munições

Os vigilantes deverão portar, no mínimo, os seguintes armamentos e equipamentos, a serem fornecidos integralmente pela contratada:

- a) 1 (um) revólver calibre .38 por posto de trabalho armado – por todo o período de duração do contrato.
- b) 12 (doze) unidades de munição por posto de trabalho armado – com troca a cada 6 (seis) meses;
- c) 1 (um) porta munição em nylon para 06 munições calibre 38 por vigilante armado – com troca a cada 30 (trinta) meses.
- d) 1 (um) carregador tipo “jet loader”, por posto de trabalho armado, para revólver .38 com capacidade para 6 tiros – por todo o período de duração do contrato;
- e) 1 (um) tonfã militar bélica emborrachada por posto de trabalho – por todo o período de duração do contrato;
- f) 1 (um) porta tonfã em polímero por vigilante – com troca a cada 30 (trinta) meses;
- g) 1 (um) coldre cinto em nylon para revólver calibre 38 por vigilante armado – com troca a cada 30 (trinta) meses;
- h) 1 (um) rádio HT digital que se comunique efetivamente dentro das áreas de cada prédio, no mínimo, utilizado no TRE-MS, por posto de trabalho – por todo o período de duração do contrato;
- i) 1 (Um) par de fone de ouvidos para rádio HT digital, por vigilante – por todo o período de duração do contrato;
- j) 1 (um) lanterna tática de no mínimo 500 lumens, com alcance mínimo de 800 metros, por posto de trabalho – por todo o período de duração do contrato.
- k) 1 (um) cinto tático em poliéster por vigilante – com troca a cada 15 (quinze) meses;
- l) 1 (uma) algema de pulso em aço inoxidável com chaves, por posto de trabalho – por todo o período de duração do contrato.
- m) 1 (um) colete à prova de balas por posto de trabalho armado - por todo o período de duração do contrato
- n) Crachá de identificação (com identificação da empresa e do funcionário - nome e foto

A contratada providenciará a revisão periódica de todas as armas em até 6 (seis) meses e em sistema de rodízio, cuja escala deverá ser aprovada pela contratante. Após a manutenção, deverá ser emitido laudo ou declaração, elencando os dispositivos e a numeração de todas as armas verificadas, bem como as eventuais substituições de peças que se fizerem necessárias. A munição será integralmente fornecida pela contratada, que deverá controlar a quantidade entregue para a contratante e informar ao Departamento de Polícia Federal.

A cada 6 (seis) meses, a contratada deverá substituir as munições manuseadas por munição nova e na embalagem original; já as que permanecerem devidamente acondicionadas na embalagem original deverão ser substituídas a cada 12 (doze) meses.

3.6 Postos de Trabalho

A presente contratação irá substituir o contrato que está para findar sua vigência com o mesmo objeto, para tanto a contratada deverá preencher os postos em datas e locais, conforme segue.

- No prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul:

- a) 1 (um) posto de 24 (vinte e quatro) horas, diariamente, inclusive aos sábados, domingos, feriados e recesso forense, com vigilância armada;
- b) 1 (um) posto de 8 (oito) horas, de segunda-feira a sexta, com vigilância armada;

- No Fórum Eleitoral:

- a) 1 (um) posto de 24 (vinte e quatro) horas, diariamente, inclusive aos sábados, domingos, feriados e recesso forense, com vigilância armada;

- No Prédio Anexo (Depoe, Almoço, Arquivo)

- a) 1 (um) posto de 24 (vinte e quatro) horas, diariamente, inclusive aos sábados, domingos, feriados e recesso forense, com vigilância armada;

- Posto temporário

Para fins de formalização da contratação prevê-se a utilização de 1 (um) posto pelo prazo de até 120 dias.

A efetiva utilização poderá se dar em período contínuo ou fracionado, de acordo com a necessidade do TRE/MS, bem como, poderão ser requisitados 2 ou mais postos simultâneos, desde que respeitado o máximo de dias de prestação de serviços previsto - salvo, eventual aditivo contratual -, por exemplo: 2 postos simultâneos pelo prazo de 60 dias.

Ainda, lembrando que para o cumprimento do objeto da contratação é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos obrigatórios, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução, referidos requisitos deverão ser comprovados pelos licitantes por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado (Atestado de Capacidade Técnica), na forma a ser determinada no Termo de Referência, de modo a demonstrar a qualificação técnica para a prestação dos serviços.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Os serviços a serem contratados terão como unidade de medida o preço por posto de trabalho, calculado de acordo com a Planilha de Custos e Formação de Preços, aplicando-se, no que couber os estudos do Caderno de Logística de Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial, bem como as experiências dos contratos anteriores.

O número total de postos é a soma dos postos do item anterior, totalizando 3 (três) postos de 24 (vinte e quatro) horas, diariamente, inclusive aos sábados, domingos, feriados e recesso forense, com vigilância armada; 1 (um) posto de 8 (oito) horas, de segunda-feira a sexta-feira e 1 posto de 12 (doze) horas diurnas, temporário, por até 4 meses, para atender período eleitoral e outras necessidades especiais como cadastramento biométrico, fechamento de cadastro.

5. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Com base nos requisitos definidos para a presente contratação, foram encontradas outras soluções de mercado capazes de atender a grande parte das necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

1. Vigilância humana armada: O mercado tem vasta experiência na colocação e execução do tipo de serviço de vigilância humana armada, prestado por empresa especializada, que tem as exigências controladas por órgão fiscalizador, que no caso é a Polícia Federal, tendo também, uma concorrência ampla e satisfatória.

2. Serviço de vigia: Em contrapartida, temos a opção de serviço de vigia, com bem menos exigências técnicas e legais, principalmente por não exigir muito a fiscalização de órgãos reguladores, como é feito para o serviço de vigilância humana armada.

3. Vigilância eletrônica: Do mesmo modo, existe larga experiência e ampla concorrência na prestação, o serviço de vigilância eletrônica, com menos exigências ainda de órgãos controladores externos ou quase ausência deste tipo de controle, tendo apenas que possuir registro de profissional técnico no CREA.

O prazo de entrega dos serviços de vigilância humana armada e vigia é quase que imediato, se comparado à solução de vigilância eletrônica, que necessita de instalação prévia para que os serviços comecem a funcionar.

A forma de pagamento dos três tipos de serviços válidos e analisados neste ETP é semelhante aos demais tipos de serviço continuados.

As exigências legais são previsíveis para o ramo da atividade de serviços de segurança patrimonial, principalmente por conta do uso de armamento letal, como ferramenta de trabalho para a maioria dos postos, sendo menos exigentes para os serviços de vigia e vigilância eletrônica e os requisitos mínimos técnicos para o serviço de vigilância humana e de vigia são razoavelmente fáceis de cumprir do que os da vigilância eletrônica, mesmo levando em consideração as peculiaridades do tipo de serviço, que são desempenhados por pessoas, que são os vigilantes, sujeitos aos mais variados riscos, acrescentando o fato de que não pode haver falhas, na medida em que cuidam do patrimônio e vidas humanas.

Isto posto, verifica-se que o TRE-MS possui contrato de vigilância eletrônica vigente, consistente em sistemas de alarmes com monitoramento e eventual acionamento remoto, mas referida solução é insuficiente em face das demandas na sede do Tribunal e demais unidades instaladas na cidade de Campo Grande, haja vista a grande circulação de pessoas, materiais e demais recursos nessas unidades, que demandam maiores providências a fim de prevenir incidentes de segurança contra o patrimônio público e a integridade física e moral de magistrados, servidores e colaboradores desta Justiça Especializada.

Ressalta-se que sobredita solução é acionada apenas nos horários e dias em que não há expediente nas respectivas unidades, que ficam desprovidas de sistemas de segurança no horário de expediente, ainda que excepcionalmente restrito ao serviço interno. Ademais, a vigilância eletrônica é ineficaz para a prevenção de eventuais riscos à integridade física de magistrados, servidores e colaboradores que laboram ou circulam nas dependências deste Tribunal.

Neste estudo foram analisadas algumas contratações similares, em especial a contratação feita pela Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, a contratação realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, contratação do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, considerando o foco na identificação de inovações/tecnologias que melhor atendam às necessidades da Justiça Eleitoral.

A solução a ser contratada já é utilizada por este tribunal em decorrência da importância da preservação do patrimônio material, humano e tecnológico. Os horários e pontos de cobertura de vigilância armada e desarmada são essenciais para salvaguarda deste patrimônio, razão pela qual a contratação se faz necessária.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL

Cuida-se de proposição para a contratação de empresa especializada na área de segurança, para a prestação de serviços continuados de vigilância armada, com o fornecimento de equipamentos de proteção e armamento apropriado, e a disponibilização de cursos e treinamentos de capacitação/atualização definidos nas normas de regência, notadamente o treinamento de tiro e atualização em primeiros socorros.

A contratação deverá ter início em 22/02/2023, em continuidade à contratação anterior e a prestação dos serviços com alocação dos postos serão nas seguintes localidades e nas quantidades indicadas

abaixo:

No prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul:

- a) 1 (um) posto de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados, domingos, feriados e recesso forense, com vigilância armada;
- b) 1 (um) posto de 8 (oito) horas, de segunda-feira a sexta, com vigilância armada;

No Fórum Eleitoral

- a) 1 (um) posto de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados, domingos, feriados e recesso forense, com vigilância armada;

No Prédio Anexo (Depue, Almox, Arquivo)

- a) 1 (um) posto de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados, domingos, feriados e recesso forense, com vigilância armada;

Os vigilantes deverão portar armamento em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, e estar munidos de coletes balísticos de proteção.

7. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Cabe ao agente público, após definido o objeto da licitação, verificar se é possível e economicamente viável licita-lo em parcelas (itens, lotes/grupos ou etapas) que aproveitem as peculiaridades e os recursos disponíveis no mercado, ciente de que a ordem instituída no dispositivo legal (art. 23, § 1º da Lei 8.666) é clara no sentido de que o objeto seja parcelado a fim de melhor aproveitar os "recursos disponíveis no mercado" e de ampliar a "competitividade" do certame, a decisão de não parcelar o objeto, portanto, deve sempre estar devidamente justificada nos autos.

Ainda que em seu Acórdão nº 3.009/2015, o plenário do Tribunal de Contas da União tenha reafirmado a justificativa de que a existência de empresa no mercado apta a prestar todos os serviços licitados seja capaz de afastar o parcelamento do objeto e autorizar adjudicação global dos itens, entende-se que o raciocínio de parcelamento ou adjudicação por itens não deve ser levado a termos absolutos, pois a divisão da pretensão contratual pode não só prejudicar a economia de escala, como, em especial no caso de serviços terceirizados, aumentar os custos e dificuldades na gestão de uma pluralidade de contratos autônomos para atendimento da mesma pretensão contratual, bem como potencializar riscos inerentes à contratação.

Ainda que seja regra o parcelamento das soluções a serem contratadas, essa não é absoluta, visto que a eventual divisão do objeto por itens poderia vir a acarretar prejuízo para o conjunto da solução, especialmente com a perda da economia de escala. A contratação dos serviços em item único, ou mesmo em vários itens, agrupados, sem o parcelamento de seu objeto, é a solução que melhor atende aos interesses e necessidades da Administração, vez que propiciará uma maior economia com o ganho de escala e permitirá que os licitantes venham a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

Portanto, especificamente para os serviços de vigilância, tendo-se analisado os riscos inerentes à contratação e percebido a possibilidade de prejuízo aos objetivos da administração quando adjudicados a mais de um fornecedor - podendo, inclusive, levar à subcontratação (que deve ser restringida neste certame), comprometendo a qualidade e confiabilidade do serviço -, optou-se pela contratação dos itens do serviço em Grupo Único, até porque se trata do mesmo objeto (posto de trabalho de vigilância armada), apenas com diferencial quanto à carga horária de trabalho, a fim de garantir a padronização desses, o aumento do poder de barganha da Administração e a celeridade na comunicação com o fornecedor.

Por fim, a própria natureza da contratação - envolvendo a área de segurança institucional - demonstra ser temerário eventual parcelamento, tomando necessária sua efetivação de forma individual/consolidada.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Por se tratar de prestação de serviço genuinamente pessoal, a eficiência na execução dar-se-á pela alocação de profissionais devidamente qualificados e instrumentados para a execução da função de vigilantes, bem como o atendimento às seguintes demandas, resguardando este Tribunal da elevação de despesas com pessoal, se comparado à eventual elevação de cargos de Agente de Polícia Judicial:

1. a garantia da segurança de magistrados/as, de servidores/as, estagiários/as e colaboradores/as nas dependências das unidades deste Tribunal;
2. a garantia da segurança do patrimônio público alocado nas diversas unidades do TRE-MS na cidade de Campo Grande;
3. a garantia do cumprimento da lei, das normas internas e da ordem pública nas unidades deste TRE, em face da presença de pessoas estranhas à esta Justiça Eleitoral.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

É de fundamental importância para garantia da economicidade que sejam avaliados os custos de forma a assegurar que o material/equipamento utilizado seja transferido de "posto a posto", sendo necessária uma cotação de preços que leve isso em consideração.

Os valores máximos da contratação serão definidos no Termo de Referência.

Para estimativa de valor nesta fase da contratação, foi realizada consulta no Painel de Preços para identificação de contratação semelhante de outros órgãos públicos, consulta a empresas do ramo, no mercado convencional, a última contratação deste TRE/MS e a elaboração de planilha de custos pelo integrante administrativo.

CONTRATANTE	PROCESSO SEI OU LINK	CONTRATAÇÃO	Posto 24h	Posto 12 horas	Posto 8h
TRE/MS - Contrato atual nº 08/2018 - Empresa Gradi Vigilância e Segurança Ltda - 8º TA Reputação nº 34/2022	1276302	3 Postos de 24 horas (4 vigilantes cada posto), 1 Posto de 8h e 1 Posto Temporário de 12 horas diurnas, pelo período de 4 meses.	R\$ 23.503,30	-	R\$ 5.584,32
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	Contrato TRE-GO 2/2022	1 (um) posto de vigilância armada 12x36 noturno	-	R\$ 10.694,54	-
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	Contrato TRE-GO n.º 25/2022	3 (três) postos de vigilância armada 12x36 diurno	-	R\$ 9.040,93	-
Anatel - PG 05/2022 - Empresa Vigilância Triângulo Ltda	53520.000387/2022-13	Contratação de Posto de 24 hs	R\$ 21.350,00	-	-

Em consulta realizada com as empresas de vigilância que atendem este Estado de Mato Grosso do Sul para os postos a que se referem estes autos obteve-se a seguinte cotação:

Empresa	Documento SEI	Posto 24h	Posto 8h
Mega Segurança Ltda	1359546	R\$ 26.280,00	R\$ 6.720,00
Stilo Segurança Ltda	1361418	R\$ 24.075,00	R\$ 6.300,00

Valores obtidos na Planilha de Custos, elaborada com base nos valores atuais da Convenção Coletiva da Categoria deste ano 2022, levando em consideração valores do uniforme e equipamentos da última repactuação da contratação vigente, chegou-se ao **valor provisoriamente estimado de R\$ 1.145.325,28** (um milhão, cento e quarenta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) para a contratação de 12 (doze meses) e de R\$ **2.290.650,56 (dois milhões, duzentos e noventa mil seiscentos e cinquenta reais e seis centavos) para 24 meses**, conforme valores unitários dos postos na tabela abaixo:

	CATEGORIA FUNCIONAL	Local de Prestação de Serviços	Quantidade de Postos	Valor unitário mensal (R\$)	Valor total mensal (R\$)	Período da Contratação (meses)	Valor Total Global (R\$)
1	Vigilante 24 horas	Prédio Sede do TRE/MS	1	28.337,94	28.337,94	12	340.055,28
2	Vigilante 08 horas	Prédio Sede do TRE/MS	1	6.077,52	6.077,52	12	72.930,24
3	Vigilante 24 horas	Fórum Eleitoral de Campo Grande	1	28.337,94	28.337,94	12	340.055,28
4	Vigilante 24 horas	Depósito de Urnas/ Almojarifado	1	28.337,94	28.337,94	12	340.055,28
5	Vigilante (12 horas) - temporário	Fórum Eleitoral	1	13.057,30	13.057,30	4	52.229,20
Valor Total - 12 meses							1.145.325,28
Valor total para 24 meses							2.290.650,56

****Consigna-se que os valores obtidos das empresas do ramo para os postos de 24h e 8h não contemplam os custos com uniformes e equipamentos exigidos na presente contratação, assim como não foi mencionado o posto temporário.**

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Por tratar-se de serviço especializado, cuja mão de obra a ser cedida deve ser previamente capacitada pelo fornecedor contratado, estando já devidamente habilitada para o exercício de sua atividade técnica, devidamente uniformizada, bem como munida de suas ferramentas de trabalho e equipamentos de proteção individual, não será necessário que a Administração contratante invista em treinamentos, materiais e/ou equipamentos específicos para o serviço em questão, contratado por período predeterminado.

Por outro lado, a pretensa contratação não exige qualquer adequação física das dependências deste Tribunal, pois já possui a estrutura necessária à execução contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Aos serviços de vigilância patrimonial, consideram-se correlatas as contratações dos serviços de portaria/recepção, que visam também ao controle do fluxo de pessoas nas dependências deste Tribunal e a proteção de seu patrimônio material e humano.

Não há contratações interdependentes, considerando que a própria futura contratada deverá arcar com as despesas de aquisição/renovação de equipamentos e de treinamento/capacitação dos vigilantes.

12. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

A futura contratação atende aos requisitos de sustentabilidade, mediante preferência na contratação para ME e EPP. As licitantes deverão observar as diretrizes prescritas na IN nº 01, de 19/01/2010, do MPOG, e especialmente:

- a) A contratada deverá conduzir suas atividades em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- b) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- c) Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;
- d) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução Conama nº 401, de 04 de novembro de 2008;

Quanto aos requisitos de sustentabilidade ambiental, é sabido que os materiais e equipamentos a serem utilizados pelos prestadores de serviços são do tipo compartilhados e, em sua maioria, reutilizáveis, reduzindo a geração de resíduos.

13. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

No presente caso, não é aplicável a exigência de alocação de mão de obra formada por egressos/presos na execução do contrato, tendo em vista a natureza da atividade de vigilância armada e segurança, levando em consideração a necessidade de não haver antecedentes criminais para o exercício da atividade.

Segundo a Lei nº 7.102/1983, que dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências, para exercer a atividade de vigilante exige que o candidato não tenha antecedentes criminais, inciso VI, do artigo 16.

14. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO

Serão dispostos no Termo de Referência
--

15. MAPA DE RISCOS

RISCO 01
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.
RISCO 01: Licitação deserta ou fracassada

Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Identificação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de licitação	Demandante (Identificação) / SLC (Envio do aviso)
Ação de Contingência:	Responsável:
Repetição do Certame	SLC

RISCO 02		
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.		
RISCO 02: Empresa vencedora se recusa a assinar o contrato		
Probabilidade:	(X) Baixa () Alta	() Média
Impacto:	() Baixo (X) Alto	() Médio
Dano: Não contratação dos serviços		
Preventiva:	Ação	Responsável:
	Não há	
Contingência:	Ação de	Responsável:
emergencial	Contratação	SLC

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após o final do presente estudo, concluiu-se que a contratação é viável e necessária, tendo sido evidenciado que a solução é possível, técnica e economicamente.

17. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O objeto deste estudo apresenta especificações de terceirização de item típico de mercado, tratando-se, portanto, de serviços comuns, cujos padrões de desempenho podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, conforme previsto no § 2º do art. 3º do Decreto 3.555/2000.

Sendo assim, a contratação se dará na modalidade de Pregão, nos termos da Lei 10.520/2002, na sua forma Eletrônica, que está regulada pelo Decreto 10.024/2019, satisfazendo-se, desse modo, os comandos contidos no § 1º do art. 1º do mencionado Decreto.

No que tange à escolha do tipo de licitação, por se tratar de serviços comuns, padronizados e facilmente encontrados no mercado, não resta outra opção a não ser o do tipo MENOR PREÇO.

Notas:

1. Para a identificação da necessidade da contratação:

a) Atentar que a justificativa da necessidade deve ser fornecida pela unidade requisitante da contratação.

2. Referência aos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver:

- a) Indicar se a contratação está alinhada aos planos instituídos pelo órgão ou entidade tais como Plano de Desenvolvimento Institucional ou Planejamento Estratégico, quando houver;
b) Informar a política pública a que esteja vinculada ou a ser instituída pela contratação, quando couber.

3. Requisitos da contratação:

- a) Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade;
b) No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não;
c) Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada;
d) Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão;
e) Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;
f) Elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.

4. Estimativas das quantidades:

- a) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas;
b) Utilizar informações das contratações anteriores, se for o caso;
c) Incluir nos autos as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte;
d) Para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, avaliar a inclusão de mecanismos para tratar essa questão.

5. Análise de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar:

- a) Considerar diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
b) Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizada audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação

custo-benefício;

6. Descrição da solução como um todo e principais características do serviço ou do material

a) Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/ contratados/executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração;

7. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

- a) O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.
- b) Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:
- b.1) ser técnica e economicamente viável;
- b.2) que não haverá perda de escala; e
- b.3) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade;

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

a) Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo do papel ou energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

9. Estimativas de preços ou preços referenciais:

- a) Definir e documentar o método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais, devendo seguir as diretrizes de normativo publicado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- b) Incluir nos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte;

10. Providências para a adequação do ambiente do órgão:

- a) Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores;
- b) Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado;
- c) Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

11. Contratações correlatas ou interdependentes:

- a) Indicar quais contratos/fornecimentos realizados pelo TRE/MS que possuem correlação ou dependem da execução do objeto do presente estudo preliminar.

12. Aspectos de sustentabilidade nas contratações:

- a) Indicar características ou especificações da solução a ser contratada, que porventura atendam ou representem aspectos de sustentabilidades, tomando como referencial o [GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS - CGU/AGU \(clique aqui\)](#);
- b) Podem ser indicados até fatores ou critérios que, embora não constem da especificação do objeto, fizeram parte das análises e estudos que concluíram pela definição dos objetos a serem contratados.

13. Obrigatoriedade de exigência de contratação de egressos:

- a) Verificar a viabilidade conforme o disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

14. Tópicos para orientar o termo de referência, projeto básico ou contrato:

- a) Indicar principais características do serviço ou do fornecimento do material que deverão ter destaque em Projeto Básico, Termo de Referência ou Contrato, tais como: itens passíveis de penalidade; dosimetria das penas (considerado casos mais graves ou menos graves); cumprimento de regras ou normativos específicos; prazos importantes; obrigações e responsabilidades da empresa contratada que são importantes de se prever e acompanhar; formas de pagamento; requisitos para a fiscalização observar; detalhes quanto ao recebimento do objeto (tanto provisoriamente quanto definitivamente); eventual necessidade de comprovação de qualificação técnica da empresa; condições específicas de execução da contratação; dentre outros itens que a equipe julgar importante destacar.

15. Mapa de Riscos:

- a) Em cada contratação haverá riscos específicos, tais como: risco de licitação deserta/fracassada, de descontinuidade do contrato, de atraso na tramitação do processo, etc.
- b) Para cada risco verificado, caberá o preenchimento de um mapa de riscos.
- c) No presente formulário foram disponibilizados como modelo 02 (dois) mapas de riscos para preenchimento de forma exemplificativa.

16. Declaração da viabilidade ou não da contratação:

- a) Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

17. Indicação da modalidade de contratação

Em razão dos valores, bem como as demais características de execução e prazo, indicar a modalidade provável de contratação, atentando-se aos critérios para se evitar o fracionamento de despesa (execução, no mesmo exercício financeiro, de outras despesas semelhantes ao grupo do objeto que se pretende contratar neste processo (solicitar apoio do integrante administrativo).



Documento assinado eletronicamente por RICARDO NASCIMENTO DE ALCÂNTARA, Técnico Judiciário, em 08/12/2022, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por GRAZIELA GONÇALVES SILVA JURADO, Técnico Judiciário, em 08/12/2022, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seiapp.tre-ms.jus.br/sei/controlador_extmo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_extmo=0 informando o código verificador 1321184 e o código CRC CAE9B0EB.